



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.820/2020

DE 22 DE JUNHO DE 2020

**Autoriza abertura de crédito especial
no orçamento do Município de
Pedralva, para o exercício de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2020 do Município de Pedralva, Crédito Especial no valor de R\$ 36.546,94 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal indicada, na seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

07.04 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES

26.782.0018.2167 – Manutenção e Conservação do Terminal Rodoviário

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 36.546,94

Fonte de Recurso 260

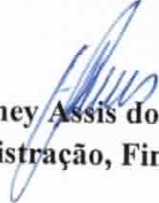
Art. 2º Para atender ao crédito suplementar previsto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, especificamente na fonte nº 260 (Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual para o período de 2018/2021, aprovado pela Lei nº 1.722/17 de 20/12/2017, da dotação orçamentária constando o elemento de despesa de que trata a presente Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 22 de junho de 2020.


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal


Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento